



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 039/2016

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE "DOAÇÃO", MÓVEL DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar mediante "DOAÇÃO", nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o seguinte móvel de propriedade do Poder Legislativo de Santana do Itararé:

Art. 2º - A alienação mediante "DOAÇÃO" do Lote nº. 01, de que trata esta lei, se processará a partir do laudo de avaliação pela comissão de licitação e preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé, o preço circulante no mercado e que esteja condizente com as normas gerais e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público. Considerando também que o bem avaliado neste momento está em boas condições e para o município tenha um maior aproveitamento do veículo onde torna - se mais viável ao Município.

LOTE

01 - 01 (Um) Veículo VW/VOYAGE 1.6, FLEX, Ano 2012 Mod. 2013, Placa - AVL-9978/PR, RENAVAN: 46.725872-4 - VALOR DO BEM AVALIADO R\$ 20.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da "DOAÇÃO" autorizada por esta lei ficará a cargo do município, ou seja, licenciamento, seguro e multas compensando-se os eventuais créditos tributários.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ


Art. 4º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o móvel descrito no artigo 1º desta Lei.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

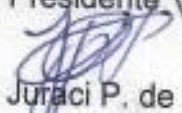
Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,
22 de agosto de 2016.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente


José Devalmir dos Santos
Vereador


João Francelino da Silva
Vereador

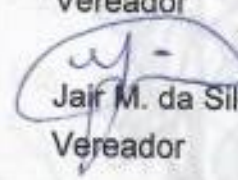

Juraci P. de Carvalho
Vereador


Ismail Marques de Souza
Vereador

José Carlos Radoski
Vereador

Ney Aparecido Silva
Vereador

João Pedro Espósito
Vereador


Jair M. da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Santana do Itaré

Prça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itaré – Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVALIAÇÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

1. SOLICITANTE:

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itaré – Estado do Paraná.

2. PROPRIETÁRIO:

Câmara Municipal de Santana do Itaré – Estado do Paraná.

3. Objeto da Avaliação:

01 (Um) Veículo WVVOYAGE 1.6, Cor predominante: Prata, Combustível: FLEX, Ano 2012 Mod. 2013, Placa - AVL-9978/PR, RENAVAN: 46.725872-4, de propriedade da Câmara Municipal de Santana do Itaré – Estado do Paraná.

4. Tipo de Ocupação do Bem:

Bem de propriedade do Legislativo Municipal bem ocioso, que algumas vezes é utilizado para viagens.

5. Finalidade do Laudo:

Alienação, mediante "DOAÇÃO" nos moldes do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7. objetivo da Avaliação:

Avaliação do preço circulante no mercado para que não tenha dúvidas no momento da alienação "DOAÇÃO", em busca de um valor adequado e vantajoso para administração e que esteja condizente com as normas gerais e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público.

Considerando também que o bem avaliado neste momento está numa boa condição e para o município tenha um maior aproveitamento do veículo onde torna - se mais viável ao Executivo Municipal.

8. Identificação e caracterização do Bem avaliado:

01 (Um) Veículo WVVOYAGE 1.6, Cor predominante: Prata, Combustível: FLEX, Ano 2012, Mod. 2013, Placa - AVL-9978/PR, RENAVAN: 46.725872-4, de propriedade da Câmara Municipal de Santana do Itaré – Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Considerando que o veículo está em funcionamento em bom estado de conservação para não cometermos qualquer tipo de engano procuramos a comissão para verificar o veículo tentando fazer levantamento do bem móvel ora avaliado.

Considerando também que o veículo está com uma quilometragem considerável como relatamos está pleno funcionamento e bom estado.

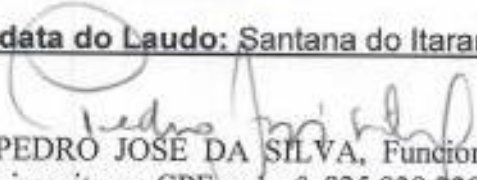
10. Resultado da Avaliação:


Considerando a situação e estado do veículo, pesquisa na tabela de preço Fipe onde é recomenda por vários compradores e também algumas consultas de mercado concluímos pelo o valor descrito:

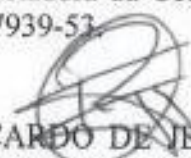
Valor da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11. Profissionais Responsáveis:

12. Local e data do Laudo: Santana do Itararé em, 22 de agosto de 2016.


Presidente: PEDRO JOSÉ DA SILVA, Funcionário Público Municipal portador do RG. 5.398.385-06, inscrito no CPF, sob nº. 825.939.229-15.


Relator: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, Funcionária Pública Municipal, Escriuraria, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.973.541-3/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº. 572.237939-53.


Membro: RICARDO DE JESUS QUEIROZ, Funcionário Público Municipal portador da Cédula de Identidade RG. 43.380.189-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 300.225.248-46.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

TERMO DE RECEBIMENTO BEM MÓVEL

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de Prefeito do Município de Santana do Itararé/PR o Veículo Oficial do Legislativo, tipo VW/VOYAGE 1.6, FLEX, ano: 2012, modelo: 2013, cor: PRATA SIRIUS, chassi: 9BWDB05UXDT058246, renavan: 46.725872-4, placa: AVL-9978/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº. 034/2016, publicada em 26 de agosto de 2016, Bem avallado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem este, que se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de que o presente, revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Santana do Itararé/PR, em 14 de setembro de 2016.


JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal